A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, Suplementa Verbas e aponta Recursos para o exercício e dá outras providencias.

Art. 1°. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.807/2018, de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

10 1002 1002.08 1002.08.244 1002.08.244.0108 1002.08.244.0108.2059 1002.08.244.0108.2059.319011 (0001) -30.000,00	Secret. Mun. Desenvolvimento Social Fundo Mun. Assist. Social Assistência Social Assistência Comunitária Prog. Apoio Integral a família Manut. CRAS Vencimentos e vantagens fixasR\$
07 0702 0702 12 0702 12 361 0702 12 361 0047 0702 12 361 0047 2020 0702 12 361 0047 2020 449052 (0020) 2.750,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Ensino Fundamental Manutenção Sec. de Educação Equipamento Mat. Permanente R\$

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 32.750,00

R\$

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento corrente:

11.000,00	Fundo Municipal, de Saúde Saúde Atenção básica Atenção Básica Manutenção da Sec. Saúde 504) — Outros serv. Terc. PJ
0501.10.301.0109.2037 0501.10.301.0109.2037 - 319011 (0 20.000,00	Manutenção do PIM 040) — Vensc. E vantagens fixasR\$
0501.10.301.0109.2071 0501.10.301.0109.2071.319004(4011– 15.000,00	Oficinas Terapêuticas Contrato por prazo determinadoR\$
0501.10.301.0109.2072 0501.10.301.0109.2072.319011 (4500 100.000,00	Manutenção do Pacs O) – Vencimentos e vantagens fixasR\$
0501.10.301.0109.2084 0501.10.301.0109.2084(4500) 31900- 45.000,00	Programa NASF 4 – Contratação tempo determinadoR\$
15.452,00 339032 (4 12.728,44	Assistência Farmacêutica Manutenção da Farmácia 011) 319011 – Venc. e vantagens fixasR\$ 4050) – Material, bem distr. GratuitaR\$ 4503) – Material. Bem. Distr. GratR\$
0501.10.302 0501.10.302.0109 0501.10.302.0109.2041 0501.10.302.0109.2041.339039 (4501 3.308,87	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atenção Básica Media e Alta Complexidade) — Outros serv. Terceiros PJR\$
0501.10.304 0501.10.304.0111 0501.10.304.0111.2042	Vigilância Sanitária Vigilância em Saúde Manut. Da Vig. Sanitária

4.181,36	- Material de Consumo
2.000,00 339033 (4502) 1.000,00	- Passagens e deslocamentosR\$
0501.10.305.0111 Vi 0501.10.305.0111.2043 M	igilância Epidemiológica igilância em Saúde Ianut. Da Vig. Epidemiológica - Venc. E vantagens fixasR\$
07 0701 0701.12 0701.12.365 0701.12.365.0041 0701.12.365.0041.2015 0701.12.365.0041.2015.339039 (1007) - 3.139,61	Secretaria Municipal da Educação Ensino Infantil Educação Educação Infantil Desenvolvimento do Ensino Infantil Transporte Pré Escola outros serv. Terc. PJ
07 0702 0702.12 0702.12.361 0702.12.361 0047 0702.12.361.0047.1010 0702 12 361 0047 1010 449052 	Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Ensino Fundamental Veículos, Equip. Material Permanente 2 (0020) 18866.2 Equip. Mat. Per.
08 0802 0802 04 0802.04.122 0802.04.122.0010 0802.04.122.0010.2052 0802.04.122.0010.2052.319013 (0001) _ 12.000,00	Secretaria Mun. de Obras E Infraestrutura Departamento de Obras Administração Administração Geral Administração Governamental Manutenção da Secretaria Obrigações patrimoniais
10 1001 1001.08 1001.08.243 1001.08.243.0027 1001.08.243.0027.2060	Secret. Mun. Desenvolvimento Social Assistência Social Geral Assistência Social Assist. a criança e adolescente Serv. Prot. Criança e adolescente Manutenção do Conselho Tutelar

1001.08.243.0027.2060.339039 (0001) PJ8.000,00	Outros serv. Terc.
1002 1002.08 1002.08.241 1002.08.241.0108 1002.08.241.0108.2059 1002.08.241.0108.2059.449052(1053) 3.006,98	Fundo Mun. Assist. Social Assistência Social Assistência ao Idoso Prog. Apoio Integral a família Manut. CRAS Equip. E material permanenteR\$
1002.08.243 1002.08.243.0108.2057 1002.08.241.0108.2057.339030 (1123) 6.000,00	Criança e Adolescente Criança e adolescente Material de ConsumoR\$
1002.08.244. 1002.08.244.0108.2054 1002.08.241.0108.2054.339030 (1123) 5.589,13	Assistência Comunitária Centro de Convivência Material de Consumo
1002.08.244.0108.2059 1002.08.244.0108.2059.319011 (1082) 5.000,00 339030 (1082) 4.728,61	Manut. Do CRAS Vencimentos e vantagens fixasR\$ Material de consumoR\$
1002.08.244.0108.1027 1002.08.244.0108.1027.449052 (1069) 5.000,00	Equipamento Fundo Assistência Social Equip. e material permanenteR\$
1002.08.244.0010 1002.08.244.0010.2053 1002.08.244.0010.2053 339030 (1114) 10.365,21 339030 (1069) 13.186,84	Administração Governamental Manutenção da Secretaria Material de consumo
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$. 359.018,59
Art. 3°. Servirá de recurso para a abertura	dos Créditos Especiais e Suplementações de
que tratam os Artigos 1º e 2º, o superávit valor de R\$ 172.562,68 conforme relação o	apurado no Balanço Financeiro de 2018, no de recursos abaixo:

4500 – Atenção Básica Federal - R\$ 29.694,37

4050 – Assistência Farmacêutica Estadual – R\$ 12.728,44

4011 – Atenção Básica Estadual – R 30.452,00

4501 – Média e Alta Complexidade Federal - R\$ 3.308,87

4502 – Vigilância em Saúde Federal – R\$ 1 4503 – Assistência Farmacêutica Federal – 4504 – Gestão do SUS Federal – R\$ 11.000 1007 – Salário Educação Federal – R\$ 3.13 1153 – FEAS – estadual – r\$ 3.006,98 1069 – IGB – PBF Federal R\$ 18.186,84 1082 – PBF – CRAS – R\$ 9.728,61 1114 – Prog. IGD – SUAS – R\$ 10.365,21 1123 – SCFV Federal – R\$ 11.589,13	R\$ 12.181,54 0,00
TOTAL DO SUPERÁVIT 172.562,96	R\$
	o para dar suporte as aberturas dos Créditos os artigos 1º e 2º as reduções nas seguintes
03 0301 0301.04 0301.04.122 0301.04.122.0010 0301.04.122.0010.2004 0301.04.122.0010.2004.319034 (0001) pessoal30.000,00	Secretaria de Administração Sec. Adm. Planej. E Trânsito Administração Administração Geral Administração Governamental Manut. Da Sec. Administração — Outras desp. De
04 0401 0401.04 0401.04.122 0401.04.122.0010 0401.04.122.0010.2007 0401.04.122.0010.2007.319011 (0001) 20.000,00	Secretaria Municipal da Agricultura Sec. Mun. Agricultura e Meio ambiente Administração Administração Geral Administração Governamental Manut. Da Sec. Agricultura Venc. Vantagens Fixas
05 0501 0501.10 0501.10.301 0501.10.301.0109 0501.10.301.0109.2035 0501.10.301.0109.2035 319016 (0040) 20.000,00	Sec. Municipal Da Saúde Fundo Municipal, de Saúde Saúde Atenção básica Atenção Básica Manutenção das Atividades da Sec. Saúde outras despesas variáveis
0501.10.301.0109.2073 0501.10.301.0109.2073. 319011 (0040) 25.000,00	Manutenção Saúde Bucal Venc. E vantagens fixas

TOTAL DE REDUÇÕES 103.900,00

R\$

Art. 5º - Ainda servirá de recurso para dar suporte a suplementação prevista no art. 3º, a previsão de arrecadação até o término do exercício conforme valores abaixo:

4500 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – R\$ 70.305,63

4500 – Programa NASF – 45.000,00

TOTAL DE PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 115.305,63

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva Presidente do Legislativo Municipal